

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 031/2012 - CIB

Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.

Homologar a habilitação e a macroalocação de recursos de custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, do Município de Rio Verde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A visita técnica pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria de Atenção à Saúde, no município de Rio Verde, no dia 25 de outubro de 2011;
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 3283, de 30 de dezembro de 2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Goiás e do Município de Rio Verde (GO).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 28 de fevereiro 2012, a partir da competência Março de 2012, o valor anual de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) ao ano, a ser incorporado ao teto financeiro anual de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, para custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, do Município de Rio Verde.

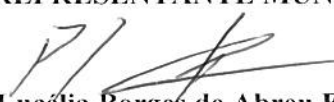
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL



Antonio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS